



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001107

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de junho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.6.046_desclassifica_lucas.
- DECRETO.6.047 EXONERA JOCELIO ALMEIDA - SEMISP.
- NOTIFICAÇÃO 001-2025 Acumulação Cargos Públicos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001107

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.046, 23 de maio de 2025.

Desclassifica para todos os fins de direito, o candidato Lucas Daniel Franco Ramos Costa aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 por desistência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ibirataia, realizou Concurso Público – Edital nº. 001/2024 objetivando o preenchimento de cargos de carreira na Administração Pública Municipal;

Considerando que o Decreto nº. 5.319/2024 homologou o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que logrou êxito no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Advogado o candidato Lucas Daniel Franco Ramos Costa;

Considerando que o candidato fora convocado para apresentação de documentos conforme Edital nº. 004/2025 de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da mesma data, Edição nº. 1.082;

Considerando que o candidato apresentou declaração de desistência de nomeação de concurso público datada de 23 de maio de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desclassificado para todos os fins de direito, o candidato Lucas Daniel Franco Ramos Costa, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Advogado, convocado para apresentação de documentos conforme Edital nº. 004/2025 de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da mesma data, Edição nº. 1.082, por desistência livre e espontânea do próprio candidato, conforme declaração de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001107

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



desistência de nomeação, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º. Em decorrência desistência do candidato e consequentemente de sua desclassificação, as convocações prosseguirão com a sequência da ordem classificatória de aprovados no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, de acordo o resultado homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001107

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de junho de 2025

Ano 8

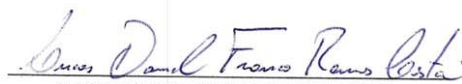
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, LUCAS DANIEL FRANCO RAMOS COSTA, portador da Cédula de Identidade com RG n. 08.67, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.67-99, candidato habilitado na 01ª posição no Concurso Público Edital nº 01/2024 para o cargo de ADVOGADO da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, venho, pela presente, formalizar a minha DESISTÊNCIA da nomeação/posse para o referido cargo.

A presente desistência ocorre em virtude de posterior convocação do candidato para o exercício da função pública de Juiz Leigo na comarca de Jequié/BA, cuja a acumulação é vedada nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a desistência é definitiva e irrevogável, conforme previsto no edital do concurso público.

Ibirataia/BA, 23 de maio de 2025.


LUCAS DANIEL FRANCO RAMOS COSTA
CPF n. 012.016.835-99





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001107

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de junho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.047 de 02 de junho 2025.

Exonera o(a) servidor(a) **Jocelio Santos de Almeida**, do cargo e Chefe do Setor de Operação de Veículos Pesados e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jocelio Santos de Almeida**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-71 /SSP-BA e CPF nº. 010.XXX.XXX-10, do cargo de Chefe do Setor de Operação de Veículos Pesados, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001107

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de junho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025

NOTIFICADO: Marcelo de Sousa Conceição
ASSUNTO: Notificação por Acumulação Ilegal de Cargos Públicos

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, NOTIFICA o servidor Marcelo de Sousa Conceição, ocupante do cargo de Turismólogo, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado através do Decreto nº. 5.319/2024, nomeado de acordo Decreto nº. 5.991 de 23 de maio de 2025, a respeito da constatação de acumulação ilegal de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme apurado, o servidor foi concursado, nomeado e empossado no cargo efetivo estatutário de Guarda Municipal, na Prefeitura Municipal de Ituberá, enquanto ainda permanece vinculado ao cargo de Turismólogo.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, estabelece:

"É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas."*

O cargo de Guarda Municipal possui natureza eminentemente operacional, não se enquadrando nas exceções constitucionais acima citadas, tampouco havendo previsão legal de sua acumulação com o cargo de Turismólogo, nem tão pouco há compatibilidade legal ou funcional que justifique a manutenção simultânea dos dois vínculos.

Dessa forma, fica o servidor NOTIFICADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, manifeste-se por escrito, apresentando justificativa, documentação comprobatória ou opção por um dos cargos ocupados, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar e consequente aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 967/2011).

Ressaltamos que de acordo entendimento dos Tribunais e Órgãos de Controle, a acumulação indevida de cargos públicos, enseja a devolução dos recursos públicos recebidos de forma ilegal, *in verbis*:

TCU – Acórdão 2.780/2016 – Plenário: "A acumulação indevida de cargos públicos enseja a devolução dos valores percebidos, ainda que tenha havido prestação

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001107

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de junho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de serviço, por configurar afronta à legalidade e causar prejuízo ao erário."

Os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais têm seguido entendimento semelhante, exigindo o ressarcimento quando há acúmulo irregular, especialmente se não houver compatibilidade de horários, ou se a jornada total extrapola os limites razoáveis, ainda que o servidor alegue boa-fé.

Esta notificação será devidamente registrada e juntada aos autos da apuração preliminar.

Ibirataia – BA, 02 de junho de 2025.


Onassés Santos da Silva
Secretário de Administração
Decreto Nº 5342
Secretário Municipal de Administração

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br